



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.045
DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.119 DE 18/07/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.810.000,00** (um milhão e oitocento e dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01 0011	GESTÃO	
10.122.0011.21xx	EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15 Material de Distr. Gratuita - 801.002 – F.1.621	120.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15 Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.1.621	120.000,00
10.122.0011.21xx	EMENDA 2024.315.62093	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15 Material de Consumo - 801.003 – F.1.621	150.000,00
02.05.04 0038	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.21xx	EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15 Material de Consumo- 801.002 – F.1.621	120.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15 Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.1.621	300.000,00
10.302.0038.21xx	EMENDA 2024.315.62093	
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15 Outros Serv Terceiros – PJ 801.003 – F.1.621	150.000,00
10.302.0038.21xx	EMENDA 2024.091.61284	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15 Material de Consumo - 801.004 – F.1.621	110.000,00
02.05.05 0039	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0039.21xx	EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15 Material de Distrib.Gratuita - 801.002 – F.1.621	540.000,00
10.303.0039.21xx	EMENDA 2024.315.62093	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15 Material de Distrib.Gratuita - 801.003 – F.1.621	200.000,00
		1.810.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.810.000,00** (um milhão e oitocento e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Excesso de arrecadação	R\$
1729.99.0.1.09.00 (xxx) – EMENDA 2024.284.60234 – <i>cu steio</i>	1.200.000,00
1729.99.0.1.10.00 (xxx) – EMENDA 2024.315.62093 – <i>custeio</i>	500.000,00
1729.99.0.1.11.00 (xxx) – EMENDA 2024.091.61284 – <i>custeio</i>	110.000,00
	1.810.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Julho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM